

de 1949. Em Euclides Norberto, Presidente da Contabilidade Municipal, a registrei nesta data.

Euclides
Lei N° 30

De 25 de Junho de 1949.

Autorizando um crédito especial e suplementar na importância de Crp. 171.398,18, para pagamento de diversos melhoramentos executados nesta cidade.

João Vilhena do Nascimento, Prefeito Municipal Interino, de Oplândia, usando das suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oplândia, decretou e em promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, na importância de Crp. 171.398,18 para atender à construção de uma arquibancada da A. A. Oplândia, orçada em Crp. 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).

Inscrito à Associação do Oplândia Eslo Club, para a gramagem do seu campo de esportes Crp. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros, reforma no prédio dos Cursos Práticos do Ensino Profissional, Crp. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e mais o reforço da verba "Orcamentaria" na importância

cia de Cr\$ 6.398,10 (Seis mil trezentos e nove
ta e oito centavos e dez centavos), por
se achar esgotada e necessitar desse reforço.

Art. 2º O valor do presente crédito
será coberto com o saldo do exercício an-
terior na importância de Cr\$ 41.198,80, re-
ceita adicional do exercício anterior,
arrecadado neste exercício na importan-
cia de 101.199,30, cancelamento de parte
da verba "Dividas Consolidadas - Despesas Dire-
tas - 511-8-73-4, na importância de Cr\$
29.000,00, cuja importância se destinava
ao pagamento do Empréstimo do Governo
do Estado, referente ao calçamento da cidade
de Orlândia e Construção do Lago Muni-
cipal, que deixará de ser pago neste ex-
ercício visto a quota-parte deste empréstimo
não ficar concluída no presente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Orlândia, 25 de Junho de 1949.
(a) João Vilela do Nascimento - Prefeito Muni-
cipal Interim.

A presente Lei foi aprovada pela Câmara
Municipal de Orlândia, em 1ª e 2ª discus-
são e sessões de 8 e 23 de Junho de 1949, respecta-
mente, conforme Projeto - Lei N° 31 de 14 de
Junho de 1949, e publicada por Edital pela
Secretaria Municipal desta cidade de Orlan-
dia, em 25 de Junho de 1949. O Excmo.
Sr. Chefe da Contabilidade Municipal a re-
gistrei nesta data.

